



PROJETO DE LEI Nº 050/13

Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

Art. 1.º Fica alterado o Programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 245.850,00. ✓

Art. 2.º Ficam alteradas ações do Programa 0181, referente ao corrente exercício do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, no valor de R\$ 350.000,00, sem, contudo alterar o valor do mesmo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças.

Art. 3.º - Fica alterado o Programa 0009 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 1.000.000,00, passando para R\$ 431.166,67. ✓

Art. 4.º Fica alterado o Programa 0023 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 557.760,00 acrescentando R\$ 413.333,33. ✓

Art. 5.º Fica alterado o Programa 0180 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00 acrescentando R\$ 150.000,00. ✓

Art. 6.º O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 17 de junho de 2013.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 730/2013
Ibitinga, 17 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração Plano Plurianual vigente no exercício de 2.013.

A alteração proposta corresponde mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, sendo no caso do artigo 2º não haverá alteração do valor total do programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública).

Outra mudança no valor de R\$ 245.850,00, decorre em razão de utilizar o valor do convênio celebrado para abrir crédito especial e por consequência aumentar o valor do programa correspondente a essa situação.

A última mudança decorre da diminuição de valor do programa 009 – Infra Estrutura Legislativa – para alocar nos programas destinados a construção de casas populares e aquisição de terreno para abertura da av. João Farah.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

